



**DECRETO Nº 74/2025**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal Nº 2.404 de 03 Dezembro de 2024, que estabelece a Lei Orçamentária Municipal) no valor de R\$ **400.000,00** (Quatrocentos mil reais) destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº  
36000714051202500

**Classificação Institucional:**

Órgão: 08.80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 08.80.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional - Programática**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Primária

Programa: 1003 - Gestão Administração da Atenção Primária

Descritor: 10.301.1003.2254.0000 - Despesas com Emenda Parlamentar da Atenção Primária

**Classificação Econômica:**

3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para distribuição ..... R\$ 350.000,00

**SUBTOTAL..... R\$ 400.000,00**

**TOTAL.....R\$ 400.000,00**



**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, são decorrentes de emenda parlamentar, conforme autorização contida no inciso VI, art. 24, da Lei nº 2.404/2024, conforme detalhamento a seguir:

**I – Vinculação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**II – Natureza da Receita:**

1713.50.1.1.19 – Emenda Parlamentar At. Primária .....R\$ 1.237.985,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 2025.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito